



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios*

**Processo n.:** 1.167.041  
**Natureza:** Recurso Ordinário  
**Relator Atual:** Conselheiro Wanderley Ávila  
**Jurisdicionado:** Município de Presidente Bernardes  
**Autuação:** 04/04/2024

Manifestando concordância com o relatório técnico registrado à peça n. 09 do SGAP, remeto o processo em epígrafe à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, para exame pela Unidade Técnica competente.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

Thiago de Souza Brito  
Coordenador em Exercício  
TC 3228-7